



**8º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO N° 014/2024/SES/MT
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS/ RECEITAS ADVINDAS DO
REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
PROCESSO N° SES-PRO-2024/ 81536**

**8º TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO
014/2024/SES/MT, PORTARIA GM/MS N° 1.135, DE 16
DE AGOSTO DE 2023 DESTINADO À
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS
ORIUNDOS DA PORTARIA GM/MS N° 5.424, DE 26 DE
SETEMBRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE OS
VALORES REFERENTES À PARCELA DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2024 DE REPASSE DA ASSISTÊNCIA
FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO
DESTINADA AO CUMPRIMENTO DO PISO
SALARIAL NACIONAL DE ENFERMEIROS,
TÉCNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E
PARTEIRAS E DISPÕE SOBRE O REPASSE
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde SR. JULIANO SILVA MELO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n° ****36715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o n° ****80.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa INSTITUTO SÃO LUCAS, inscrita no cadastro do CNPJ sob o n° 40.182.607/0001-54, com sede na Av. Arapongas, n° 815, Bairro: Jardim Orquídeas, CEP: 78450-000, Nova Mutum – MT, telefone: (65)3308-1424, e-mail: hallan.ribeiro@hhsr.com.br, administracao@hhsr.com.br, neste ato representado por Sr. ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° ****4380 – SSP MT inscrito no CPF sob o n° ****988.741-87.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a transferência de recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS N° 1.135, de 16 de agosto de 2023, e PORTARIA GM/MS N° 5.424, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, que ordena o repasse financeiro das receitas advindas da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras para as instituições contratualizadas





com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso: **INSTITUTO SÃO LUCAS - HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO.**

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO E REQUISITOS

Os objetivos e requisitos para recebimento estão elencados no âmbito das **Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e a PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de SETEMBRO DE 2024**, que estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024.

CLAÚSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS FORMAS DE REPASSES

O repasse dos valores atinentes às competências **referente a SETEMBRO DE 2024** e será realizado em parcela única, conforme cronograma e critérios estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Os valores relativos às competências supracitadas estão dispostos nos **Anexos das Portaria GM/MS Nº 1.135, DE 16 de agosto de 2023, e a PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**, que dispõe sobre os valores referentes à **parcela do mês de SETEMBRO DE 2024**.

CLAÚSULA QUARTA - DO REPASSE DA PARCELA DO RECURSO

O presente aditivo é destinado unicamente à transferência de recursos oriundos da **Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**, que dispõe sobre os valores, para a **INSTITUTO SÃO LUCAS - HOSPITAL HILDA STRENGER RIBEIRO-NOVA MUTUM**, referente às competências do **MÊS DE SETEMBRO DE 2024**, em parcela única, conforme abaixo:

HOSPITAL REGIONAL HILDA STRENGER RIBEIRO – NOVA MUTUM					
CONTRATO	FONTES	NATUREZA DE DESPESA	COMPETÊNCIA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
014/2024/SES/MT	1.600.0000	33.90.39	SETEMBRO /2024	2728	R\$ 376.705,65

CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentaria a seguir especificada: Em atenção a **PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**.

Unidade Orçamentária 21601 - Fundo Estadual de Saúde/FES
Projeto Atividade: 2728 – Gestão dos serviços de saúde ambulatorial e hospitalar





Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte de Recursos: 1.600.0000

CLAÚSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DO RECURSO

É dever da CONTRATADA a aplicação dos recursos federais das **Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e a PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**, no cumprimento do piso salarial dos profissionais da enfermagem.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pela CONTRATADA deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá manter em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização do pagamento da complementação aos profissionais beneficiados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual da Saúde e os demais órgãos de controle interno e externo poderão solicitar, a qualquer tempo, informações e documentos para comprovar o regular uso dos recursos federais objeto das **Portaria GM/MS Nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, e PORTARIA GM/MS Nº 5.424, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**. E por estarem justos e acordados, firmam e assinam o presente Termo em 01 (uma) via de igual teor e valor jurídico, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 04 de novembro de 2024.


JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

ALCIONE MIGUEL
ALMEIDA:81598874
187

Assinado de forma digital
por ALCIONE MIGUEL
ALMEIDA:81598874187

ALCIONE MIGUEL DE ALMEIDA

Instituto São Lucas
CONTRATADA


Gisele Priscila da Silva
Matrícula 294842
SES

TESTEMUNHAS:


Juvenides Lopes Feitosa
Matrícula 294952
SES

